



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

LEI MUNICIPAL N.º 667/09 DE 02 DE SETEMBRO DE 2009.

**Altera o artigo 1º da Lei 539/2007
e dá outras providências.**

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI, Prefeito Municipal de Pontão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o artigo 1º da Lei nº 539/07, que passa a ter a seguinte redação: “Fica o Poder Executivo autorizado a locar o imóvel localizado na Rua José Antônio Lápido, 443, nesta cidade, pelo valor de R\$ 760,00 (setecentos e dezesseis reais), mensais, pelo prazo de 48 meses, para ser cedido a Brigada Militar.”

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º - Esta Lei terá efeito retroativo a contar de maio de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2009.

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SÉRGIO OMAR MARCON DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

Senhores vereadores estamos encaminhando o presente projeto de lei nº 039/2009 a vossa apreciação tendo em vista a necessidade de adequar a legislação já existente, apenas alterando o prazo de vigência da referida lei, pois há necessidade de manutenção do posto da brigada Militar em nossa Cidade, visando resguardar a segurança pública de nossos munícipes.

Solicitamos que a aprovação seja feita com urgência urgentíssima.

Sem mais para o momento.

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI
Prefeito Municipal